PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

FL Nº 02
PROC. Nº PC 38/09

MENSAGEM Nº 030 - DE 29 DE MAIO DE 2009.

Encaminha Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores é necessária, tendo em vista a solicitação contida no requerimento/protocolo nº 4139/2009, do Sr. Eduardo Luiz de Souza Arruda, para a regularização do imóvel com a finalidade da transformação da área em urbana para futuro loteamento.

Informamos ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor aprovou a transformação da área rural em urbana, bem como um futuro loteamento, pois a mesma se enquadra na Lei Complementar nº 291, de 04 de Junho de 2008.

Desnecessárias maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida **em regime de urgência,** nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JULIANO BRITO BERTOLINI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 29/MAI/2009 15:51 00005628